



# Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano I • Nº 12

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 29 de julho de 2023

## Dia histórico: Pela primeira vez a Defensoria Pública de Pernambuco terá Ouvidoria Externa



*SOLEMNIDADE de posse institucional da primeira Ouvidora Externa da Defensoria Pública de Pernambuco*



Markada pela alegria do público, aconteceu na última quarta-feira (26/07), a solenidade de posse institucional e popular da primeira Ouvidora Externa da Defensoria Pública de Pernambuco, Liliana Barros. O evento foi realizado no auditório da instituição, localizado na Av. Manoel Borba, 640, no bairro da Boa Vista no Recife, e contou com a participação de representantes do poder judiciário, legislativo e movimentos sociais.

Em seu discurso, o Defensor Público-Geral, Henrique Seixas, ressaltou a importância de se ter uma construção coletiva na instalação da Ouvidoria. “É com imensa

honra e emoção que nos reunimos para marcar esse momento histórico na instituição. A criação da Ouvidoria Externa é fruto de um esforço coletivo, resultado da união da Gestão da Defensoria Pública e da sociedade civil, que lutaram incansavelmente para que esse espaço de diálogo e escuta, fosse estabelecido”, frisou Henrique Seixas.

Para a primeira Ouvidora Externa da Defensoria Pública de Pernambuco, Liliana Barros, a Ouvidoria Externa, representa a ponte entre a instituição e as cidadãs e cidadãos, que são atendidos diariamente pela defensoria. “Como uma mulher negra e periférica, o

dia de hoje é uma grande conquista dos movimentos sociais. E o papel da ouvidoria, além de receber reclamações, sugestões e elogios, também é um espaço para fazer articulações com os movimentos sociais, para que as pautas e as lutas cheguem até a instituição”, disse Liliana.

Durante a solenidade, o público contou com a apresentação da Orquestra Criança Cidadã (OCC), além da artista Edcleia Santos, que interpretou a música “Canto das Três Raças”. O evento também contou com Bárbara Pereira, que recitou a poesia “Do fogo que em mim arde”, da escritora Conceição Evaristo, que

expressa o espírito coletivo da resistência, do saber e da subjetividade feminina negra. A última apresentação foi realizada pela poeta Flora Rodrigues, que recitou a poesia autoral “Você finge ser antirracista”.

Segundo o Subdefensor Público-Geral, Clodoaldo Battista, a Defensoria conhece de perto as necessidades dos mais vulneráveis e dá vez e voz à população oprimida.

“Eu vim dos movimentos sociais e a minha história coincide com a de vocês. Estamos construindo uma Defensoria Pública cada vez mais social, a partir do diálogo com a sociedade civil organizada”, afirmou Clodoaldo Battista.

A representante do Conselho Nacional de Ouvidores de Defensorias Públicas do Brasil, Céu Palmeira, em sua fala, parabenizou a instituição pela iniciativa. “Parabéns para a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco pela implantação da sua Ouvidoria Externa, um momento de ressignificação e conquista da sociedade civil. Uma porta que está se abrindo para o acesso à justiça, que já foi tão negado para as minorias. Vamos avançar e lutar por um sistema de justiça mais democrático e inclusivo”, finalizou.

Compuseram a mesa de honra, o Defensor Público-Geral, Henrique Seixas; o Subdefensor

Público-Geral, Clodoaldo Battista; a Ouvidora Externa da Defensoria, Liliana Barros; a Ouvidora Externa do Ministério Público de Pernambuco, Lizandra Carvalho; a Representante do Conselho Nacional de Ouvidores de Defensorias Públicas do Brasil, Céu Palmeira; a Deputada Estadual, Dani Portela; a Representante da Rede de Mulheres Negras de Pernambuco, Sheila Xavier; o Representante da Articulação Negra de Pernambuco, José Vitor; a Representante da Frente pelo Desencarceramento, Manoela Andrade; e a Representante do Fórum e Mulheres de Pernambuco, Daniela Bras.

FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

## DESIGNAÇÕES

## PORTARIA Nº 685/2023

**Designar** o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA**, mat. **111.160-4**, para atuar nos autos do processo nº 0026110-02.2020.8.17.2810 em trâmite na 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. (SEI 2500000012.001989/2023-47)

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 686/2023

**Designar** o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA**, mat. **111.160-4**, para atuar nos autos do processo nº 0045107-62.2022.8.17.2810 em trâmite na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. (SEI 2500000012.001987/2023-58)

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 687/2023

**Designar** o Ilustríssimo Senhor **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**, Policial Penal do Estado de Pernambuco, mat. nº **209.011-2**, cedido pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SERES, para ter o exercício de suas atribuições na Assessoria de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir de 22.07.2023. Fundamento: Lei Complementar nº 514, de 22 de dezembro de 2022.

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 688/2023

**Nomear** o Ilustríssimo Senhor **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**, Policial Penal do Estado de Pernambuco, mat. nº **209.011-2**, para o cargo de Assessor de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Simbologia DAS-2, a partir de 22.07.2023. Fundamento: Lei Complementar nº 514, de 22 de dezembro de 2022.

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 689/2023

**Designar** o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES**, mat. **298.871-2**, para atuar nos autos do inquérito Policial Militar - IPM, instaurado por força da PORTARIA DE IPM Nº 002/2023 - PMPE - 6CIPM - SSCOR , 25 DE ABRIL DE 2023. (SEI 3900037596.000363/2023-97)

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 690/2023

**Designar** o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ETELVINA MARIA AYRES DE MELO CUNHA**, mat. **137.245-9**, para atuar nos autos do processo nº 0089426-59.2018.8.17.2001 em trâmite na SEÇÃO B DA 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. (SEI 2500000027.002863/2023-21)

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 691/2023

**Designar** o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA**, mat. **297.299-9**, para atuar nos autos do processo nº 0049017-07.2019.8.17.2001 em trâmite na Seção B - 32ª Vara Cível da Capital. (SEI 2500000027.002895/2023-26)

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 692/2023

**Designar**, em razão da deliberação do CSDP na 3ª Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2023, o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **AGUINALDO DE BARROS E SILVA JÚNIOR**, mat. **110.803-4**, para ter o exercício de suas atribuições no Núcleo Regional da Defensoria Pública de Caruaru, a partir de 27.07.2023. (Processo SEI 2500000001.004500/2023-18)

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 693/2023

**Publicar** a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016, do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a).

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
LUCIANA MONTENEGRO MATOS	299.111-0	26/12/2022 27/12/2022 17/02/2023.	04/09/2023 05/09/2023 06/09/2023	2500000131.000219/2023-21
VITÓRIA CAETANO DREYER DINU	299.123-3	19/02/2023 18/03/2023 29/04/2023	02/08/2023 03/08/2023 04/08/2023	2500000090.000566/2023-87
CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA	298.486-5	28/06/2023	31/07/2023	2500000058.002311/2023-55
PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA	298.787-2	30/10/2022 31/10/2022	10/08/2023 18/08/2023	2500000056.001215/2023-18
VERÔNICA SANTOS FERNANDES REBELLO	115.652-7	17/09/2022	15/12/2023	2500000050.001329/2023-18

VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA	299.122-5	10/06/2023 29/06/2023	10/08/2023 14/08/2023	2500000087.000509/2023-57
WESLEY BORGES SOUZA	298.558-6	17/09/2022 25/09/2022 08/10/2022 09/10/2022	14/09/2023 18/09/2023 28/09/2023 02/10/2023	2500000081.000525/2023-08
RAQUEL SILVA ARAÚJO	298.788-0	25/09/2022	28/07/2023	2500000084.000326/2023-61
MAYARA PEREIRA CORDEIRO	297.673-0	08/07/2023	31/07/2023	2500000053.002534/2023-62

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 694/2023

**Deferir** o abono de falta ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **VITÓRIA CAETANO DREYER DINU**, mat. **299.123-3**, dos dias 31/07/2023 e 1º/08/2023. (Processo -SEI 2500000090.000566/2023-87).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 695/2023

**Deferir** o gozo de 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **NILMA CAMPOS LEAL**, mat. **111.153-1**, referente ao 1º decênio, a partir de 31/07/2023. (Processo -SEI 2500000047.001509/2023-41)

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 696/2023

**Deferir** o gozo de 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **NILZA CAMPOS LEAL**, mat. **088.658-0**, referente ao 1º decênio, a partir de 31/07/2023. (Processo -SEI 2500000047.001507/2023-51)

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 697/2023

**Deferir** a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA**, mat. **108.475-5**, antes programadas para gozo de 15 (quinze) dias, a partir de 07/07/2023, passando para 10(dez) dias, referentes ao exercício 2023, ficando 5 dias, para momento oportuno. (Processo -SEI 22500000060.000567/2023-89).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 698/2023

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **LUANA SILVA MELO HERCULANO**, mat. **289.353-3**, de 10 (dez) dias, a partir de 12/07/2023, referentes ao exercício 2023 (1ª parcela), ficando 20(vinte) dias para momento oportuno. (Processo – SEI 2500000134.000447/2023-71).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 699/2023

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **LUANA SILVA MELO HERCULANO**, mat. **289.353-3**, de 26 (vinte e seis) dias, a partir de 24/07/2023, sendo 18 dias referente ao exercício de 2018, 2 dias referente ao exercício de 2019 e 6 dias referente ao exercício de 2020 (Processo – SEI 2500000134.000447/2023-71).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 700/2023

**Resolver** tornar sem efeito as **PORTARIAS de nº 592/2023, nº 593/2023 e nº 657/2023** publicadas no DOE em 08/07/2023 e 15/07/2023. (Processo – SEI 2500000134.000447/2023-71).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 701/2023

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **JOANNA MALHEIROS FELICIANO**, mat. **279.626-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 13/09/2023, referentes ao exercício 2021 (2ª parcela), ficando 10(dez) dias para momento oportuno. (Processo – SEI 2500000056.001225/2023-45).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 702/2023

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **JOANNA MALHEIROS FELICIANO**, mat. **279.626-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 25/09/2023, referentes ao exercício 2022 (2ª parcela), ficando 10(dez) dias para momento oportuno. (Processo – SEI 2500000056.001226/2023-90).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 703/2023

**Deferir** o gozo de Licença Eleitoral – TRE/2012 e TER/2014 de 07 (sete) dias, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIANNA GRANJA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES**, mat. **256.041-0**, nas datas 07/06/2023, 08/06/2023, 12/06/2023, 13/06/2023, 14/06/2023, 15/06/2023 e 16/06/2023, restando 12 (doze) dias das eleições 2014 para gozo em momento oportuno. (Processo SEI 2500000057.000735/2023-95).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 704/2023

**Deferir** o gozo de Licença Eleitoral –TER/2014 de 05 (cinco) dias, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIANNA GRANJA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES**, mat. **256.041-0**, nas datas 09/08/2023, 10/08/2023, 14/08/2023, 15/08/2023 e 16/08/2023, restando 7 (sete) dias das eleições 2014 para gozo em momento oportuno. (Processo SEI 2500000057.001238/2023-12).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
**Cloaldo Batista de Sousa**

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO  
**Dandy de Carvalho Soares Pessoa**

CORREGEDOR-GERAL  
**Manoel Jerônimo de Melo Neto**

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**

CHEFE DE GABINETE  
**João Duque Correia Lima Neto**

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR  
**Rafael Bento de Lima Neto**

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
**Rafael Alcororado Domingues**

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL  
**José Fabrício Silva de Lima**

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
**José Wilker Rodrigues Neves**

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
**José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior**

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL  
**Michel Seichi Nakamura**

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS  
**Gabriel Gonçalves Leite**

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO  
**Jeovana Carmen de Melo Colaço**

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira**

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos  
**Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez**

Ouidora-Geral  
**Liliana Maria Cabral de Barros**

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
**Dany Amorim**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330  
Contato Telegram: (81) 994883026  
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br  
Instagram: @defensoriape  
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco  
Twitter: DefensoriaPE

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)

**PORTARIA Nº 705/2023**

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARÍLIA TENÓRIO CARDOSO, mat. 297.656-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 13/09/2023, referentes ao exercício 2022 (1ª parcela), ficando 20(vinte) dias para momento oportuno. (Processo – SEI 2500000056.001231/2023-01).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 706/2023**

**Deferir** o abono de falta ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS, mat. 297.680-3**, dos dias 03/07/2023 e 10/07/2023, em virtude de atestado médico. (Processo -SEI 2500000022.003248/2023-81).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 707/2023**

**Deferir** a alteração de folga referente aos plantões judiciários ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) público(a) **ISABEL BATISTA PAIXÃO, mat. 298.419-9**, antes programadas para 28/07/2023, passando para ser gozada no dia 31/07/2023. (Processo –SEI 2500000038.001448/2023-21).

**REPUBLICADA EM RAZÃO DE ERRO NA ORIGINAL.**  
Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 708/2023**

**Deferir** a suspensão do gozo de folga ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **RAQUEL SILVA ARAÚJO, mat. 298.788-0**, programada para 29/09/2023, 26/10/2023, 27/10/2023 e 28/09/2023 referente ao plantão trabalhado no dia 23/01/2023, 04/03/2023, 22/04/2023 e 22/01/2023 respectivamente, ficando para momento oportuno. (Processo -SEI 2500000084.000326/2023-61).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 709/2023**

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA, mat. 297.300-6**, de 10 (dez) dias, a partir de 15/08/2023, referentes ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000058.002310/2023-19).

Defensoria Pública Geral, em 29 de julho de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 710/2023**

**Deferir** o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com fundamento no art. 126 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, à Excelentíssima Defensora Pública **CINTHIA PALMEIRA COELHO, mat. 281.001-8**, a partir de 21/06/2023, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 152939. (Processo – SEI 2500000121.000543/2023-68).

Defensoria Pública Geral, em 29 de julho de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 711/2023**

**Deferir** a anotação do Tempo de Contribuição prestado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, durante o período de 09/10/2019 a 31/08/2020, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **THIAGO AUGUSTO MONTENEGRO COUTO, mat. 298.539-0**, perfazendo um total de 327 (trezentos e vinte e sete) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, nos termos da Lei nº 6123/68. (Processo -SEI 2500000083.000545/2023-51).

Defensoria Pública Geral, em 29 de julho de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 712/2023**

**Deferir**, em razão da deliberação do CSDP na 3ª Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2023, o pleito do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI, mat. 298.875-5**, constante no Processo SEI 2500000134.000440/2023-59.

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Presidente do CSDP

## Conselho Superior da Defensoria Pública

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Altera a redação dos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Resolução nº 01, de 05 de março de 2021, que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, o Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício de suas atribuições legais e com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102, caput, e §1º da Lei Complementar 80/1994, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de um protocolo mínimo de padronização do acolhimento e atendimento da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que o atendimento da vítima de violência doméstica e familiar envolve uma escuta ininterrupta, qualificada, integral (cível e criminal), além de multidisciplinar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar que as mulheres tenham acesso à justiça, com acompanhamento integral e assistência qualificada da vítima, nos exatos termos dos artigos 27 e 28 da Lei n. 11.340/2006, o que incluiu, especialmente, o acompanhamento da vítima em audiência, a fim de mitigar a sensação de vulnerabilidade das mulheres, perante o sistema de justiça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 4º da Resolução nº 01, de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º. O NUDEM será coordenado por **uma Defensora Pública**, a ser designada pelo Defensor Público-Geral, podendo ser dispensada das atribuições ordinárias.”

**Art. 2º** O art. 5º da Resolução nº 01, de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O NUDEM concentrará Defensores(as) Públicos(as), com atribuição na área de violência doméstica, vinculados(as) à Subdefensoria Criminal da Capital, cabendo-lhes realizar atendimento especializado, prestar orientação jurídica, postular judicialmente as medidas pertinentes à efetivação da Lei nº 11.340/2006, **inclusive de natureza cível, de família, elaborar queixa-crime**, promover os direitos humanos e a defesa dos direitos, específicos ou gerais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

**Art. 3º** Renumerar e alterar o art. 5º da Resolução nº 01, de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º-A. O NUDEM será composto, pelos seguintes órgãos de atuação:

[...]  
IV - **central de acolhimento**, que terá funcionamento da sede do NUDEM, integrada por equipes jurídica e multidisciplinar, supervisionadas pela Coordenação do Núcleo, e, na sua ausência, pela Subcoordenação, responsável pelo atendimento e peticionamento correspondente, que será realizado em qualquer das varas temáticas, criminais ou cíveis;

**Art. 4º** O art. 6º da Resolução nº 01, de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º. São atribuições do NUDEM:

(...)  
VII - Elaborar propostas de projetos de atuação em prol da mulher em situação de violência doméstica e familiar, inclusive para apresentação junto a órgãos financiadores, sejam públicos ou privados;  
VIII - Criar e coordenar grupos de trabalhos necessários para promover debate amplo, democrático e participativo a respeito de ações relativas à equidade de gênero, ao atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade e promoção de seus direitos;  
IX – Realizar, por meio da Central de Acolhimento, o atendimento especializado e prestar assistência jurídica integral à vítima, de forma concorrente aos Defensores(as) Públicos(as) que atuam nas Varas de Violência Doméstica da Capital;

**Art. 5º** O art. 7º da Resolução nº 01, de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º. São atribuições dos(as) Defensores(as) Públicos(as) vinculados(as) ao NUDEM e atuantes nas varas especializadas:  
I - Exercer a promoção e a defesa dos interesses individuais das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em razão do gênero, de forma judicial e extrajudicial, adotando todas as medidas necessárias à concretização de seus direitos;

[...]

III – Postular em defesa dos interesses das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em razão do gênero nos processos que tramitam perante as Varas de Violência Doméstica da capital e em quaisquer unidades jurisdicionais em que tramitem demandas conexas à violência de gênero, nos termos da Lei n.º 11.340/2006, **inclusive, e prioritariamente, acompanhando as vítimas nas audiências; Parágrafo único.** A Coordenação do NUDEM poderá designar integrante da equipe de apoio jurídico, tal como estagiário(a) na área do Direito, para auxiliar, no exercício de suas atribuições e de maneira indistinta, os(as) Defensores(as) Públicos(as), com atuação nas Varas de Violência Doméstica e Familiar da Capital.”

**Art. 6º.** O art. 8º da Resolução nº 01, de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º. São atribuições da Coordenação do NUDEM:

I – Zelar pela máxima aplicabilidade das normas que compõem esta resolução, bem como das atividades desenvolvidas pelo NUDEM, **podendo disciplinar fluxos de atendimento e de atuação dos(as) Defensores(as) Públicos(as), junto às Varas de Violência Doméstica da Capital;**

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
PRESIDENTE DO CSDP

**CLODOALDO BATTISTA DE SOUSA**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

**MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO**  
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

**MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES**  
CONSELHEIRA ELEITA

**WILTON JOSÉ DE CARVALHO**  
CONSELHEIRO ELEITO

**DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA**  
CONSELHEIRA ELEITA

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Redefine gratificação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 124/08, e

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 134, §2º, a autonomia funcional e administrativa;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei 473/22, que prevê o quantitativo de funções gratificadas para exercício de Chefia de Núcleo;

**CONSIDERANDO** que inexistente qualquer compensação financeira para os defensores designados para exercerem o múnus de Corregedores-Auxiliares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer uma contraprestação aos serviços desempenhados no âmbito da Corregedoria-Geral pelos Corregedores-Auxiliares, para a garantia da melhor prestação dos serviços e melhor desempenho na atividade correicional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica redefinida a gratificação da Chefia do Núcleo de Defesa da Diversidade e Igualdade Étnico-Racial, para a 1ª Corregedoria-Auxiliar da Defensoria Pública de Pernambuco.

**Art. 2º** Fica redefinida a gratificação da Chefia do Núcleo da Defensoria Pública de Atendimento aos Estabelecimentos Prisionais da Metropolitana, para a 2ª Corregedoria-Auxiliar da Defensoria Pública de Pernambuco.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
PRESIDENTE DO CSDP

**CLODOALDO BATTISTA DE SOUSA**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

**MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO**  
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

**MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES**  
CONSELHEIRA ELEITA

**WILTON JOSÉ DE CARVALHO**  
CONSELHEIRO ELEITO

**DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA**  
CONSELHEIRA ELEITA

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Revoga o Parágrafo único do art. 66 da Resolução nº 04, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Art. 1º** Fica revogado o Parágrafo único do art. 66 da Resolução nº 04, de 13 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
PRESIDENTE DO CSDP

**CLODOALDO BATTISTA DE SOUSA**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

**MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO**  
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

**MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES**  
CONSELHEIRA ELEITA

**WILTON JOSÉ DE CARVALHO**  
CONSELHEIRO ELEITO

**DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA**  
CONSELHEIRA ELEITA

## Contratos

**EXTRATO DE ADESÕES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****ADESÃO Nº 020/2023**

Pelo presente termo, ratifico a **Adesão Nº 020/2023 à Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 001/2022, Processo Licitatório Nº 0018.2022.CCPLX-PE.0013.SAD**, que tem como objeto a **Aquisição de Ares-Condicionados, mais especificamente 25 (Vinte e Cinco) unidades de 18.000 BTUs**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como

empresa detentora do item a ser aderido a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, CNPJ/MF Nº 17.417.928/0001-03.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato Nº 078/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2023; Processo Licitatório Nº 023/2023; Pregão Eletrônico Nº 017/2023,** com a empresa **E. L. PONTES DE ANDRADE – TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF sob o Nº 14.704.847/0001-61, que tem como objeto a **Prestação de Serviços Continuados de Atividades Auxiliares de Informática, compreendendo as funções de Auxiliar Técnico de Informática, Desenvolvedor de Sistemas, Arquiteto de Softwares e Diagramador/Web Designer**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 20 de Julho de 2023 até 19 de Julho de 2024.

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.126.0939.3193.0000.0500000000.3.3.90.37.

**Nº e Data de Empenho:** 2023NE000376, de 20 de Julho de 2023.

**Local e Data de Assinatura:** Recife, 20 de Julho de 2023.

**Contrato Nº 074/2023 – Adesão Nº 019/2023, Ata de Registro de Preços Nº 011/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022 da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na qual a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é participante, com a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 07.465.778/0001-86, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, in casu, 159 (Cento e Cinquenta e Nove) Notebooks.**

**Vigência:** 14 de Junho de 2023 até 12 de Agosto de 2023.

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.

**Nº e Data de Empenho:** 2023NE000336, de 14 de Junho de 2023.

**Local e Data de Assinatura:** Recife, 14 de Junho de 2023.

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2022 – Ata de Registro de Preços Nº 006/2022, Processo Licitatório Nº 020/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022,** com a empresa **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.**, CNPJ/MF sob o Nº 11.844.663/0001-09, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como Reajuste Contratual do Contrato de Prestação de Serviços de Rede Corporativa e Internet, Segurança, Processamento e Armazenamento em Nuvem que atendam as necessidades da Sede e Comarcas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

**Vigência:** 23 de Julho de 2023 até 22 de Julho de 2024.

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.126.0939.3193.0000.0500000000.3.3.90.40.

**Nº e Data de Empenho:** 2023NE000359, de 07 de Julho de 2023.

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.126.0939.3193.0000.0500000000.3.3.90.40.

**Nº e Data de Empenho:** 2023NE000372, de 18 de Julho de 2023.

**Local e Data de Assinatura:** Recife, 19 de Julho de 2023.

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2021 – Termo de Adesão Nº 004.2020.Defensoria.001 ao Contrato Mater Nº 004/SAD/SEAD/2020, com a empresa Oi S/A (Em Recuperação Judicial), CNPJ/MF sob o Nº 76.535.764/0001-43, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Manutenção da Operacionalização e Gerenciamento da Solução Integrada de Telemática, a chamada Rede PE-Conectado II, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

**Vigência:** 28 de Julho de 2023 até 30 de Abril de 2024.

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.126.0939.3193.0190.0500000000.3.3.90.40.

**Nº e Data de Empenho:** 2023NE000375, de 21 de Julho de 2023.

**Local e Data de Assinatura:** Recife, 25 de Julho de 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## Comissão Permanente de Licitação

#### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 28/2023, Pregão Eletrônico nº. 18/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de material de informática, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., a empresa Sempre Tecnologia Ltda, CNPJ nº 34.125.760/0001-47, no valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para o item 03 e a empresa Millenium Licitações Ltda, CNPJ nº 41.467.016/0001-96, no valor global de R\$ 1.599,50 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o item 01, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Defensoria Pública-Geral, em 29 de julho de 2023.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

O número de TELEGRAM para  
agendamento na capital é:



9.9488-3026